

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003720250110000160

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O município de Crateús/CE, através da Secretaria de Saúde e do Hospital São Lucas, enfrenta desafios significativos na gestão eficaz dos serviços de saúde oferecidos à população, resultando em impactos adversos sobre a qualidade do atendimento e a eficiência na utilização dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). A contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão do SUS é necessária para abordar problemas críticos e prover soluções estratégicas que visam o aprimoramento da gestão administrativa e organizacional, alinhando-se assim com o interesse público.

Os principais problemas a serem solucionados incluem:

- Deficiências na análise e implementação de políticas de saúde que poderiam levar a um desperdício de recursos limitados.
- Falta de capacitação adequada de profissionais na área de gestão de saúde, o que compromete a eficácia e a eficiência dos serviços prestados.
- Inadequações nos processos de regulação e monitoramento dos serviços de saúde, resultando em longos tempos de espera e acesso desigual aos cuidados.
- Necessidade de desenvolver indicadores claros para monitorar e avaliar continuamente os resultados dos serviços de saúde.

Fundamentado na Lei 14.133, o ETP estabelece que a contratação deve atender ao princípio do interesse público, visando promover melhorias significativas na qualidade da gestão de saúde pública e assegurar que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, beneficiando diretamente a população do município de Crateús. Esta contratação se faz essencial para transformar desafios em oportunidades de desenvolvimento regional sustentável, conforme os princípios estabelecidos na legislação vigente.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Waldyr Rilney Lima Carvalho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção fundamenta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes para a escolha da solução que atenda às demandas específicas da



Secretaria de Saúde do Município de Crateús e do Hospital São Lucas. Esses requisitos são estabelecidos para garantir que a contratação seja realizada em conformidade com as melhores práticas, prevendo critérios de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho, observando as regulamentações vigentes.

- Requisitos Gerais:
 - Contratação de empresa ou profissional com comprovada experiência em assessoria e consultoria na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em contextos municipais.
 - Disponibilidade de equipe multidisciplinar com formação em saúde, administração ou gestão pública, e com especialização em gestão de serviços de saúde.
 - Capacidade de desenvolver estratégias inovadoras e implementar políticas públicas de saúde eficientes.
- Requisitos Legais:
 - Atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021 na condução dos processos e na regulamentação das contratações públicas.
 - Currículo e habilitação profissional compatíveis com as funções a serem desempenhadas, seguindo as normas regulamentares e éticas vigentes.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Implementação de práticas que promovam a economicidade dos recursos, incluindo a utilização de métodos sustentáveis nos processos de consultoria.
 - Adoção de procedimentos que reduzem o impacto ambiental durante a execução das atividades, em conformidade com normas de proteção ao meio ambiente.
- Requisitos da Contratação:
 - Prestação de serviços que inclui análise situacional, desenvolvimento de estratégias, implementação e monitoramento.
 - Execução de treinamentos na Secretaria do Município, Central de Regulação e Assessoria à Saúde.
 - Elaboração de relatórios detalhados sobre melhorias na gestão e resultados alcançados.

Os requisitos necessários à contratação estão dispostos de modo a garantir o pleno atendimento à necessidade especificada, assegurando a efetividade das ações e evitando a introdução de critérios excessivamente rigorosos ou desnecessários, que poderiam restringir a competitividade da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

- Soluções de contratação disponíveis no mercado:
 - Contratação direta com fornecedores especializados em assessoria e consultoria em gestão do SUS, por meio de processo licitatório regular.
 - Contratação de serviços através de empresas de terceirização que possuem equipes treinadas em gestão e assessoria para os serviços de saúde pública.
 - Formas alternativas de contratação, como parcerias com universidades públicas que desenvolvem projetos de assessoria em gestão do SUS.
 - Contratação por meio de registro de preços, possibilitando aquisição conforme necessidade e volume de serviço demandado.



- Avaliação e recomendação:

Após análise das soluções disponíveis, considera-se que a contratação direta com fornecedores especializados seja a mais adequada para atender às necessidades do Município de Crateús. Essa abordagem permite que a administração local escolha uma empresa com comprovada experiência e expertise na área de gestão do SUS, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a contratação direta por processo licitatório promove a competitividade e oferece a possibilidade de avaliar as propostas considerando não apenas o preço, mas também a qualidade técnica e a capacidade de inovação dos fornecedores.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão do SUS abrange diversas etapas do processo de melhoria e efetivação dos serviços de saúde no município de Crateús/CE. Esta solução foi desenvolvida a partir de um entendimento detalhado das necessidades locais, visando um impacto duradouro na saúde pública.

- **Análise da Situação Atual:** Realizar uma avaliação abrangente das condições atuais dos serviços de saúde prestados pela Secretaria de Saúde do Município e Hospital São Lucas. Esta etapa envolve o levantamento de dados, execução de entrevistas com as partes interessadas e análise de documentos estratégicos e operacionais para identificar pontos críticos, oportunidades de melhoria e desafios enfrentados.
- **Desenvolvimento de Estratégias:** Com base na análise inicial, criar estratégias personalizadas que abordem os desafios identificados e alavancuem as oportunidades de melhoria nos serviços de saúde. As estratégias devem alinhar-se com as metas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde, garantindo que contribuam para o fortalecimento da gestão do SUS.
- **Implementação das Estratégias:** Executar as estratégias desenvolvidas, por meio de um plano de ação detalhado que inclui um cronograma e distribuição de responsabilidades entre as equipes envolvidas. Essa fase requer colaboração contínua com a equipe da Secretaria de Saúde e do Hospital, visando a aplicação prática das melhorias propostas.
- **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o progresso das estratégias implementadas. Isso envolve o uso de indicadores de desempenho claros e mensuráveis, revisões regulares e ajustes nas estratégias conforme necessário para garantir que os objetivos de melhoria contínua e eficiência sejam atingidos.

A contratação desses serviços de assessoria e consultoria é considerada a solução mais adequada existente no mercado, dado que possibilita a aquisição de expertise técnica especializada que não está prontamente disponível dentro da estrutura atual da Administração. Ao introduzir práticas inovadoras e eficientes de gestão em saúde, esta solução promove a alavancagem dos recursos existentes, garantindo a melhoria contínua e sustentada dos serviços prestados à comunidade.



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E H.S.L CRATEÚS	12,000	Mês

Especificação: contratação de serviços de assessoria e consultoria em saúde junto à Secretaria de Saúde do Município e H.S.L (Hospital São Lucas) de Crateús-CE. com seguintes serviços; 1: Análise da situação atual, Etapa 2: Desenvolvimento de estratégias, Etapa 3: Implementação das estratégias, Etapa 4: Monitoramento e avaliação

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E H.S.L CRATEÚS	12,000	Mês	7.423,33	89.079,96

Especificação: contratação de serviços de assessoria e consultoria em saúde junto à Secretaria de Saúde do Município e H.S.L (Hospital São Lucas) de Crateús-CE. com seguintes serviços; 1: Análise da situação atual, Etapa 2: Desenvolvimento de estratégias, Etapa 3: Implementação das estratégias, Etapa 4: Monitoramento e avaliação

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 89.079,96 (oitenta e nove mil e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A análise do objeto de contratação, que se refere aos serviços de assessoria e consultoria em gestão do SUS, revelou que este não é tecnicamente divisível sem comprometer a funcionalidade e os resultados pretendidos pela Administração. A integralidade dos serviços é essencial para a sinergia entre as etapas de análise, desenvolvimento de estratégias, implementação, monitoramento e avaliação.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não se mostra técnica e economicamente viável, pois comprometeria a qualidade e a eficácia dos resultados. A execução contínua e integrada dos serviços é crucial para atender às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município e do Hospital São Lucas de Crateús, garantindo um impacto positivo nas metas estratégicas de gestão do SUS.
- **Economia de Escala:** O parcelamento do objeto resultaria em considerável perda de economia de escala, visto que o custo conjunto dos serviços de consultoria em gestão é mais vantajoso quando contratado em sua totalidade. A divisão implicaria em custos adicionais que superariam os benefícios potenciais de um eventual parcelamento.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Mesmo que o parcelamento possa aumentar a competitividade ao permitir a participação de mais fornecedores, no caso específico desta contratação, a manutenção do objeto



integral favorece a contratação de um fornecedor com experiência consolidada em gestão integrada em saúde, essencial ao escopo técnico necessário.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Após cuidadosa análise, decidiu-se pela não divisão do objeto devido aos potenciais prejuízos que o parcelamento acarretaria, como a perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos. Com a solução única, maximiza-se a eficiência e a eficácia das operações planejadas no âmbito da gestão do SUS.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado reafirmou que a não divisão do objeto está em congruência com as práticas do setor, onde a contratação de serviços integrados em gestão traz melhores resultados operacionais e administrativos, além de assegurar a coesão dos serviços ofertados.
- **Consideração de Lotes:** A consideração de uma possível divisão em lotes não se aplica, visto que a capacidade integral de entrega por um único fornecedor é oportuna e não implica em prejuízos à economia de escala, sendo mais adequada ao contexto e necessidades institucionais da Secretaria de Saúde do Município de Crateús e Hospital São Lucas.
- **Documentação e Conformidade:** Todas as análises e justificativas acima estão documentadas neste estudo técnico preliminar, assegurando um processo transparente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para facilitar a compreensão e a fiscalização futura.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- A presente contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão do SUS está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Crateús para o exercício financeiro de 2025.
- O projeto integra-se às diretrizes estratégicas estabelecidas no plano, que visam a melhoria contínua dos serviços de saúde pública, garantindo eficiência e qualidade no atendimento à população.
- A contratação está de acordo com os objetivos de otimização de recursos, aumento da capacitação dos profissionais de saúde e melhoria da gestão administrativa, conforme preconizado no planejamento anual.
- Este alinhamento reafirma o compromisso da Administração em assegurar que as contratações realizadas contribuam diretamente para o alcance das metas e estratégias estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Município de Crateús.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão do SUS para a Secretaria de Saúde do Município e o Hospital São Lucas de Crateús/CE incluem:



- Melhoria na Gestão de Saúde: Otimizar a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos e serviços de saúde oferecidos à população, através de estratégias inovadoras e eficientes.
- Capacitação Continuada: Realizar treinamentos contínuos e atualizados para as equipes de saúde do município, focando em metodologias modernas de gestão pública em saúde.
- Aprimoramento dos Processos de Regulação: Desenvolver e implementar estratégias que promovam uma regulação eficaz, diminuindo o tempo de espera e facilitando o acesso da população aos serviços de saúde.
- Sistema de Monitoramento e Avaliação: Estabelecer um sistema robusto para monitorar e avaliar continuamente os serviços de saúde, assegurando dados precisos para decisões baseadas em evidências, com foco na melhoria contínua dos serviços.
- Uso Eficiente dos Recursos: Promover a economicidade na utilização dos recursos públicos, garantindo que estes sejam aplicados de maneira eficiente e sustentável, alinhados com práticas de gestão responsáveis.

11. Providências a serem adotadas

- Formação de Comissão de Análise: Constituir uma comissão composta por membros qualificados da administração para avaliar as propostas recebidas, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos e a escolha da opção mais vantajosa para a administração.
- Capacitação de Servidores: Realizar treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que possuam o conhecimento necessário para monitorar a execução dos serviços de assessoria e consultoria.
- Elaboração de Cronograma: Desenvolver um cronograma detalhado de execução dos serviços contratados, incluindo etapas de análise, desenvolvimento de estratégias, implementação e monitoramento para assegurar que o projeto seja concluído dentro dos prazos estipulados.
- Definição de Indicadores de Desempenho: Estabelecer indicadores de desempenho claros e mensuráveis para avaliar a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos objetivos definidos, permitindo um acompanhamento contínuo dos resultados.
- Preparação da Documentação Contratual: Assegurar a preparação e revisão minuciosa de todos os documentos contratuais para garantir que todos os aspectos legais e formais estão devidamente contemplados e em conformidade com a legislação vigente.
- Consulta ao Mercado: Realizar uma pesquisa de mercado abrangente para confirmar a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas e garantir que a contratação esteja alinhada com as práticas correntes do setor.
- Planejamento Orçamentário: Quando houver previsão orçamentária, assegurar que os recursos necessários para a execução do contrato estão devidamente



alocados e contemplados nos planos financeiros da administração.

- **Comunicação Transparente:** Estabelecer um canal de comunicação eficaz entre todos os envolvidos, incluindo a empresa contratada, a secretaria de saúde e demais stakeholders, para facilitar a coordenação e resolução de problemas durante a execução do contrato.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Na condução do processo licitatório para a contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão do SUS, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços com base nos seguintes fundamentos, alinhados às disposições da Lei nº 14.133/2021:

- **Natureza Específica dos Serviços:** A contratação envolve serviços altamente especializados em gestão do SUS que requerem soluções customizadas e ajustadas à realidade específica da Secretaria de Saúde do Município e do Hospital São Lucas de Crateús. A natureza singular desses serviços dificulta a padronização necessária para o registro de preços.
- **Demanda Pontual:** A necessidade de contratação é claramente delimitada em termos de tempo e escopo, com um prazo de execução definido para doze meses, sem previsão de demandas adicionais ou contínuas que justifiquem a adoção de um sistema de registro de preços.
- **Ausência de Escalabilidade:** Em virtude de a prestação dos serviços não contemplar aquisição de grande volume ou continuidade que beneficiaria de economias de escala, não se vislumbra vantagem econômica em adotar um sistema de registro de preços.
- **Crítérios de Eficiência e Eficácia:** A adoção do regime tradicional de contratação direta atende de forma mais eficaz e eficiente aos objetivos do projeto, permitindo maior agilidade e controle sobre o processo de seleção, execução e gestão dos serviços contratados, conforme preconizado nos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio, para o objeto em questão, está fundamentada nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. De acordo com o Art. 15 desta lei, é permitida a participação em consórcio salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. Para a presente contratação, opta-se por essa vedação com base em considerações específicas do projeto.

- A natureza do serviço de assessoria e consultoria em gestão do SUS requer, de forma prioritária, que a entidade contratada possua unidade de gestão e uniformidade na execução das estratégias, tendo em vista a necessidade de adaptação às diretrizes e metas estratégicas específicas da Secretaria de Saúde do Município de Crateús e do Hospital São Lucas.
- A exigência de uma única empresa responsável visa assegurar maior controle e efetividade no monitoramento e avaliação das etapas do projeto, promovendo



eficiência e celeridade na obtenção dos resultados pretendidos.

- Em razão da especificidade dos serviços e da necessidade de que as ações propostas sejam rapidamente adaptadas ao contexto regional e às diretrizes municipais, a gestão centralizada pela mesma entidade facilita a aplicação de estratégias personalizadas e inovadoras.
- Além disso, a vedação à participação por consórcio busca evitar riscos associados à necessidade de compatibilização das diversas políticas empresariais e operacionais dos integrantes do consórcio, que poderiam comprometer a execução uniforme e integrada dos serviços contratados.

Portanto, com base no exposto e levando em conta a necessidade de uma gestão centralizada, ágil e eficiente para a prestação dos serviços contratados, justifica-se a vedação da participação em consórcio, alinhando-se aos objetivos do processo licitatório conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão do SUS, junto à Secretaria de Saúde do Município e ao Hospital São Lucas de Crateús, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto: Geração de Resíduos Sólidos**
Durante as atividades de treinamento e consultoria, é provável que haja geração de resíduos sólidos, tais como materiais plásticos, papel e outros derivados de atividades administrativas.
- **Medida Mitigadora:** Implementar um programa de gestão de resíduos, promovendo a coleta seletiva e a reciclagem, e conscientizar as equipes sobre práticas sustentáveis de descarte.
- **Impacto: Consumo de Recursos Naturais**
O uso de material impresso para treinamentos e relatórios pode resultar no consumo excessivo de papel e outros recursos naturais.
- **Medida Mitigadora:** Priorizar o uso de meios digitais para treinamentos e relatórios, reduzindo a necessidade de materiais impressos, e incentivar a dupla face na impressão quando a cópia física for inevitável.
- **Impacto: Consumo de Energia**
O funcionamento contínuo de equipamentos eletrônicos e o uso de instalações podem aumentar o consumo de energia.
- **Medida Mitigadora:** Adotar práticas de eficiência energética, como o uso de equipamentos com certificação de baixo consumo e o incentivo à desconexão de aparelhos quando fora de uso.
- **Impacto: Emissões de CO2**
Deslocamentos frequentes de consultores para atividades presenciais podem contribuir para o aumento das emissões de CO2.



- Medida Mitigadora: Sempre que possível, optar por reuniões e treinamentos virtuais para reduzir a necessidade de deslocamentos. Incentivar o uso de transportes coletivos ou compartilhados quando o deslocamento presencial for necessário.

Com a implementação dessas medidas mitigadoras, busca-se minimizar os impactos ambientais negativos associados à contratação, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2021, que incentiva a eficiência e a sustentabilidade nas contratações públicas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada das necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde do Município de Crateús e do Hospital São Lucas, considerando o contexto social, econômico e legal conforme orientado pela Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão do SUS é viável e razoável. A seguir, apresentamos as justificativas para essa conclusão:

- A contratação almeja atender a diretrizes e metas estratégicas como o fortalecimento da gestão do SUS, a capacitação de equipes, a melhora da regulação em saúde, e o monitoramento e avaliação dos resultados. Essas ações são fundamentais para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população de Crateús.
- Verificou-se que há demandas específicas locais que requerem apoio especializado para a adequada implementação de políticas públicas de saúde, com capacitação contínua e suporte técnico, o que configura um interesse público relevante.
- A análise de mercado revelou a existência de soluções técnicas adequadas para atender a esta demanda, com empresas qualificadas dispostas a oferecer serviços em conformidade com as exigências e qualificações detalhadas no ETP.
- A partir do estudo e previsão da economicidade, considerou-se o modelo proposto como uma solução eficiente para otimizar o uso dos recursos públicos, melhorando a eficácia dos serviços de saúde oferecidos.
- Com base nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente em relação ao planejamento, eficiência e interesse público, a contratação favorece a implantação de melhores práticas administrativas, potencializando o desenvolvimento sustentável da saúde no município.

Portanto, considera-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas também essencial para suprir as necessidades atuais e futuras da gestão do SUS no município, promovendo melhorias significativas na qualidade dos serviços de saúde prestados à população.



PREFEITURA DE
CRATEÚS



Crateús / CE, 21 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Davi Kelton Rodrigues Lima
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE